

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 131/2022

ANO

2022

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 109/2022

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS INSTITUCIONAIS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 08/08/22

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 09/08/22  APROVADO 09/08/22

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

## Ocorrências:

Urgência Especial: 09/08/22

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 119 / 2022

Data: 10/08/22

**AUTÓGRAFO Nº 119/2022**  
**PROJETO DE LEI Nº 109/2022**

**“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de áreas institucionais.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o poder executivo, autorizado a desafetar da classe de imóveis considerados como áreas institucionais e transferir para a categoria de bens dominiais, os imóveis a seguir descritos:

**I - Parte do Lote nº429 do Núcleo Paget – Bairro Estiva**, com uma área de **11.749,20m<sup>2</sup>**, matrícula nº8918, Estrada Vicinal Antonio Favalessa – SFS 410. **Características:** Ema faixa de terras de forma irregular, com a área total de **11.749,20 m<sup>2</sup>** (onze mil setecentos e quarenta e nove metros e vinte) metros quadrados, ou seja **1,17,49,20** hectares, ou seja **00,45,55** alqueires na medida paulista, destacada de uma área maior de **16, 70, 00** hectares, compreendido dentro do seguinte roteiro:- (Começa em um ponto situado junto a cerca divisório da Estrada Vicinal Antonio Favalessa – SFS 410, denominado ponto **01** a uma distância aproximada de **140,50 m** do ponto digito do canto direito da área da Escola daquele Bairro; desse ponto, seguindo pela cerca na distância de **177,00 m**, até atingir o ponto **02**; daí deflete a **esquerda** num ângulo de 90° e segue nessa direção, numa distância de **77,50 m**, até o ponto **03**, situado a **4,00 m** (quatro metros) da cerca divisória oposta; daí deflete a **esquerda** 90° e segue paralelo a dita cerca oposto, numa distância de **128,40 m**, até encontrar o ponto **04**; daí deflete a 90° e segue nesta direção uma distância de **38,60 m**, até o ponto **05**; daí deflete a **direita** 90°, e segue nesta direção uma distância de **48,60 m**, até atingir o ponto **06**, daí deflete novamente à **esquerda** 90° e segue nessa direção uma distância de **37,00 m**, até encontrar o ponto **01**, ponto inicial deste roteiro.

**II - Área Institucional – “B”** da Quadra “B, com área de **1.022,71m<sup>2</sup>**, localizado no Prolongamento da Rua Atílio Nieri. Matrícula nº44.341. **Características:** - Imóvel urbano de formato irregular, com a **área superficial de 1.022,71m<sup>2</sup>** (um mil e vinte e dois, e setenta e um metros quadrados), com a seguinte descrição; Pela **frente** mede **12,62m** (doze metros e sessenta e dois centímetros) em curva com o raio de **135,24m** (cento e trinta e cinco metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o Prolongamento da Rua Atílio Nieri, mais **14,27m** (quatorze metros e vinte e quatro centímetros) em curva com o raio de **9,00m** (nove metros);Pelo lado **direito** de quem do Prolongamento da Rua Atílio Nieri, olha para o imóvel mede **42,05m** (quarenta e dois metros e cinco centímetros), confrontando Área verde “2” (dois) – matrícula 29.428 e Área Institucional – “A”;Pelo lado **esquerdo** mede **35,39m** (trinta e cinco metros e trina e nove centímetros) e confronta com a Rua Angelim; Pelo **fundo** mede **26,67m** (vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros) e confronta com os lotes 01 (um), 02 (dois) e 03 (três).

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**III - Lote 02 (Área Livre) da Quadra "01" - Distrito Industrial - I, com 1.193,12 m<sup>2</sup> - cadastro n°6936-00. Matrícula n° 29.110. Características:- Imóvel urbano de forma triangular medindo 41,50 m (quarenta e um metros e cinquenta centímetros) de *frente* para a Rua Sul; de um lado, de quem da rua olha, mede 57,50 m (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros), confronta com o Lote n° 01 da Quadra n° 01 do Distrito Industrial - 1; e, outro lado; de quem da rua olha, mede 70,90 m (setenta metros e noventa centímetros) e confronta com a Área de Adutora de Recalque, perfazendo uma área total de 1.193,12 m<sup>2</sup> (um mil e cento e noventa e três virgula doze metros quadrados) devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade (SP) sob o n°6936-00.**

**IV - Lote 03 (Área Livre) da Quadra "01" - Distrito Industrial - I, com 2.804,76 m<sup>2</sup> - cadastro n°6937-00. Matrícula n°29.111. Características:- Imóvel urbano de forma triangular medindo 39,00 m (trinta e nove metros) mais 20,70 m (vinte metros e setenta centímetros) de *frente* para a Rua José Doinguês da Fonseca (Rua Norte); de um lado, de quem da rua olha, mede 92,80 m (noventa e dois metros e oitenta centímetros), confronta com a Área de Adutora de Recalque; e, de outro lado, de quem da rua olha, mede 96,60 m (noventa e seis metros e sessenta centímetros) e confronta com o Lote n° 04 da Quadra n° 01 do Distrito Industrial - I, perfazendo uma 2.804,76 m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e quatro virgula setenta e seis metros quadrados) devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade (SP) sob o n° 6937-00.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
10 de agosto de 2022

  
**RONALDO LIMA**  
PRESIDENTE

  
**WAGNER A. PEREIRA LOPES**  
VICE-PRESIDENTE

  
**RENATO FERRAZ**  
1º SECRETÁRIO

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



**PREFEITURA**  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SANTA FÉ DO SUL**  
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem nº 111/2022

Santa Fé do Sul, de 05 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de áreas institucionais, oriundas da criação de loteamentos públicos na Estância Turística de Santa Fé do Sul.

A previsão do referido pedido pauta-se na Ação Direta de Inconstitucionalidade, do Supremo Tribunal Federal, ADI 6602 SP, que trata das “restrições aos municípios para a desafetação de áreas definidas em projetos de loteamento como áreas verdes ou institucionais”, a qual concluiu que é vedado ao Estado proibir o Município de legislar sobre o ordenamento territorial, planejamento urbano e a fiscalização de áreas de uso e ocupação do solo.

Cabe ressaltar que as áreas propostas para desafetação, não estão sendo utilizadas no momento, bem como não há planejamento de uso futuro destas.

As áreas mencionadas no referido Projeto de Lei serão objeto de posterior alienação, sendo as receitas obtidas investidas conforme normas gerais de direito financeiros atinentes a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das aplicações das receitas, sendo permitida a aplicação de receita de capital apenas em despesa de capital.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam a proposta de projeto de lei que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, e seus nobres pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor

**Ronaldo Eugênio de Lima**

Presidente à Câmara Municipal de  
Santa Fé do Sul-SP.





**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de áreas institucionais.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo, autorizado a desafetar da classe de imóveis considerados como áreas institucionais e transferir para a categoria de bens dominiais, os imóveis a seguir descritos:

**I - Parte do Lote nº429 do Núcleo Paget – Bairro Estiva**, com uma área de **11.749,20m<sup>2</sup>**, matrícula nº8918, Estrada Vicinal Antonio Favalessa – SFS 410. **Características:** Ema faixa de terras de forma irregular, com a área total de **11.749,20 m<sup>2</sup>** (onze mil setecentos e quarenta e nove metros e vinte) metros quadrados, ou seja **1,17,49,20** hectares, ou seja **00,45,55** alqueires na medida paulista, destacada de uma área maior de **16, 70, 00** hectares, compreendido dentro do seguinte roteiro:- (Começa em um ponto situado junto a cerca divisório da Estrada Vicinal Antonio Favalessa – SFS 410, denominado ponto **01** a uma distância aproximada de **140,50 m** do ponto digo do canto direito da área da Escola daquele Bairro; desse ponto, seguindo pela cerca na distância de **177,00 m**, até atingir o ponto **02**; daí deflete a **esquerda** num ângulo de 90° e segue nessa direção, numa distância de **77,50 m**, até o ponto **03**, situado a **4,00 m** (quatro metros) da cerca divisória oposta; daí deflete a **esquerda** 90° e segue paralelo a dita cerca oposto, numa distância de **128,40 m**, até encontrar o ponto **04**; daí deflete a 90° e segue nesta direção uma distância de **38,60 m**, até o ponto **05**; daí deflete a **direita** 90°, e segue nesta direção uma distância de **48,60 m**, até atingir o ponto **06**, daí deflete novamente à **esquerda** 90° e segue nessa direção uma distância de **37,00 m**, até encontrar o ponto **01**, ponto inicial deste roteiro.

**II - Área Institucional – “B”** da Quadra “B”, com área de **1.022,71m<sup>2</sup>**, localizado no Prolongamento da Rua Atilio Nieri. Matrícula nº44.341. **Características:** - Imóvel urbano de formato irregular, com a **área superficial de 1.022,71m<sup>2</sup>** (um mil e vinte e dois, e setenta e um metros quadrados), com a seguinte descrição; Pela **frente** mede **12,62m** (doze metros e sessenta e dois centímetros) em curva com o raio de **135,24m** (cento e trinta e cinco metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o Prolongamento da Rua Atilio Nieri, mais **14,27m** (quatorze metros e vinte e quatro centímetros) em curva com o raio de **9,00m** (nove metros); Pelo lado **direito** de quem do Prolongamento da Rua Atilio Nieri, olha para o imóvel mede **42,05m** (quarenta e dois metros e cinco centímetros), confrontando Área verde “2” (dois) – matrícula 29.428 e Área Institucional – “A”; Pelo lado **esquerdo** mede **35,39m** (trinta e cinco metros e trinta e nove centímetros)





e confronta com a Rua Angelim; Pelo **fundo** mede **26,67m** (vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros) e confronta com os lotes 01 (um), 02 (dois) e 03 (três).

**III - Lote 02 (Área Livre) da Quadra "01" – Distrito Industrial - I, com 1.193,12 m<sup>2</sup> - cadastro n°6936-00. Matrícula n° 29.110. Características:- Imóvel urbano de forma triangular medindo **41,50 m** (quarenta e um metros e cinquenta centímetros) de **frente** para a Rua Sul; de um lado, de quem da rua olha, mede **57,50 m** (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros), confronta com o Lote n° 01 da Quadra n° 01 do Distrito Industrial – 1; e, outro lado; de quem da rua olha, mede **70,90 m** (setenta metros e noventa centímetros) e confronta com a Área de Adutora de Recalque, perfazendo uma área total de **1.193,12 m<sup>2</sup>** (um mil e cento e noventa e três virgula doze metros quadrados) devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade (SP) sob o n°**6936-00**.**

**IV - Lote 03 (Área Livre) da Quadra "01" – Distrito Industrial - I, com 2.804,76 m<sup>2</sup> - cadastro n°6937-00. Matrícula n°29.111. Características:- Imóvel urbano de forma triangular medindo **39,00 m** (trinta e nove metros) mais **20,70 m** (vinte metros e setenta centímetros) de **frente** para a Rua José Doingues da Fonseca (Rua Norte); de um lado, de quem da rua olha, mede **92,80 m** (noventa e dois metros e oitenta centímetros), confronta com a Área de Adutora de Recalque; e, de outro lado, de quem da rua olha, mede **96,60 m** (noventa e seis metros e sessenta centímetros) e confronta com o Lote n° 04 da Quadra n° 01 do Distrito Industrial – I, perfazendo uma **2.804,76 m<sup>2</sup>** (dois mil e oitocentos e quatro virgula setenta e seis metros quadrados) devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade (SP) sob o n° **6937-00**.**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 05 de agosto de 2022.

  
Evandro Farias Mura  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

09/08/22

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

05 AGO. 2022

 PROT. N°474

**PROTOCOLO**



## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para desafetação da **Parte do Lote nº429 do Núcleo Paget – Bairro Estiva**, com uma área de **11.749,20m<sup>2</sup>**, localizado na Estrada Vicinal Antonio Favalessa – SFS 410, no município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, passando a ter as seguintes denominações, medidas e confrontações:

**Parte do Lote nº429 do Núcleo Paget – Bairro Estiva**, com uma área de **11.749,20m<sup>2</sup>**,

Estrada Vicinal Antonio Favalessa – SFS 410

**CARACTERISTICOS:** Ema faixa de terras de forma irregular, com a área total de **11.749,20 m<sup>2</sup>** (onze mil setecentos e quarenta e nove metros e vinte) metros quadrados, ou seja **1,17,49,20** hectares, ou seja **00,45,55** alqueires na medida paulista, destacada de uma área maior de **16, 70, 00** hectares, compreendido dentro do seguinte roteiro:- (Começa em um ponto situado junto a cerca divisório da Estrada Vicinal Antonio Favalessa – SFS 410, denominado ponto **01** a uma distância aproximada de **140,50 m** do ponto digo do canto direito da área da Escola daquele Bairro; desse ponto, seguindo pela cerca na distância de **177,00 m**, até atingir o ponto **02**; daí deflete a esquerda num ângulo de 90° e segue nessa direção, numa distância de **77,50 m**, até o ponto **03**, situado a **4,00 m** (quatro metros) da cerca divisória oposta; daí deflete a esquerda 90° e segue paralelo a dita cerca oposto, numa distância de **128,40 m**, até encontrar o ponto **04**; daí deflete a 90° e segue nesta direção uma distância de **38,60 m**, até o ponto **05**; daí deflete a direita 90°, e segue nesta direção uma distância de **48,60 m**, até atingir o ponto **06**, daí deflete novamente à esquerda 90° e segue nessa direção uma distância de **37,00 m**, até encontrar o ponto **01**, ponto inicial deste roteiro.

Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo, 04 de agosto de 2022.

**Braz Odair Bello**

Secretário de Obras e Serviços Públicos








## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

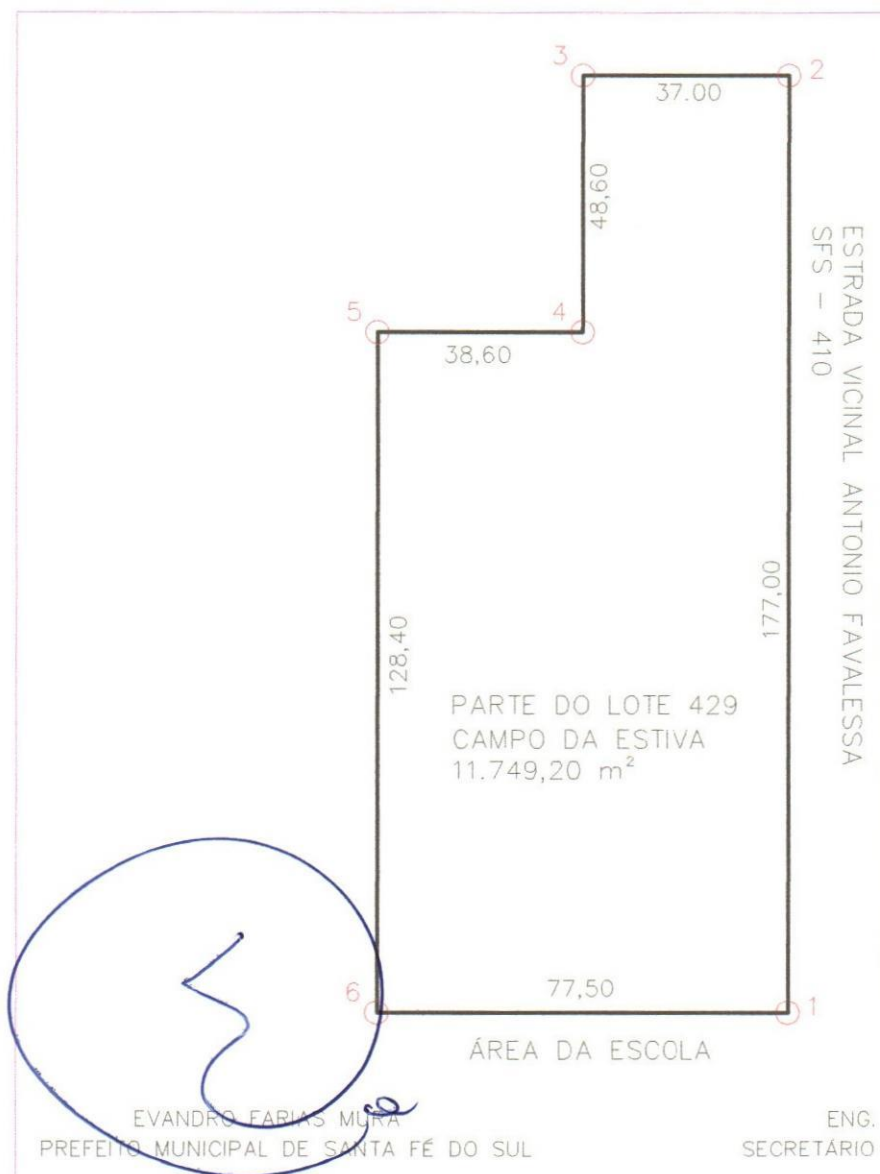
FOLHA  
01

### SITUAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL – SP

ENDEREÇO PARTE DO LOTE N° 429 DO NÚCLEO PAGET – EST. VICINAL ANTONIO  
FAVALESSA–CÓRREGO DA ESTIVA OU CÓRREGO DA CABECEIRA COMPRIDA

ÁREA  PARTE DO LOTE N° 429 DO NÚCLEO PAGET – 11.749,00m<sup>2</sup>



ENG. CIVIL BRAZ ADAIR BELLO  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS





## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para desafetação da **Área Institucional Quadra "B"** do Loteamento Jardim Universitário IV, com uma área de **1.022,71m<sup>2</sup>**, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº **13870/02**, localizado na Prolongamento da Rua Atílio Nieri, no município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, passando a ter as seguintes denominações, medidas e confrontações:

**Área Institucional – "B"** da Quadra "B", com área de **1.022,71m<sup>2</sup>**, localizado no Prolongamento da Rua Atílio Nieri.

**CARACTERÍSTICOS:** - Imóvel urbano de formato irregular, com a **área superficial de 1.022,71m<sup>2</sup>** (um mil e vinte e dois, e setenta e um metros quadrados), com a seguinte descrição;

- Pela **frente** mede **12,62m** (doze metros e sessenta e dois centímetros) em curva com o raio de **135,24m** (cento e trinta e cinco metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com o Prolongamento da Rua Atílio Nieri, mais **14,27m** (quatorze metros e vinte e quatro centímetros) em curva com o raio de **9,00m** (nove metros);
- Pelo lado **direito** de quem do Prolongamento da Rua Atílio Nieri, olha para o imóvel mede **42,05m** (quarenta e dois metros e cinco centímetros), confrontando Área verde "2" (dois) – matrícula 29.428 e Área Institucional – "A";
- Pelo lado **esquerdo** mede **35,39m** (trinta e cinco metros e trinta e nove centímetros) e confronta com a Rua Angelim;
- Pelo **fundo** mede **26,67m** (vinte e seis metros e sessenta e sete centímetros) e confronta com os lotes 01 (um), 02 (dois) e 03 (três).

Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo, 04 de agosto de 2022.

  
Braz Odair Bello  
Secretário de Obras e Serviços Públicos




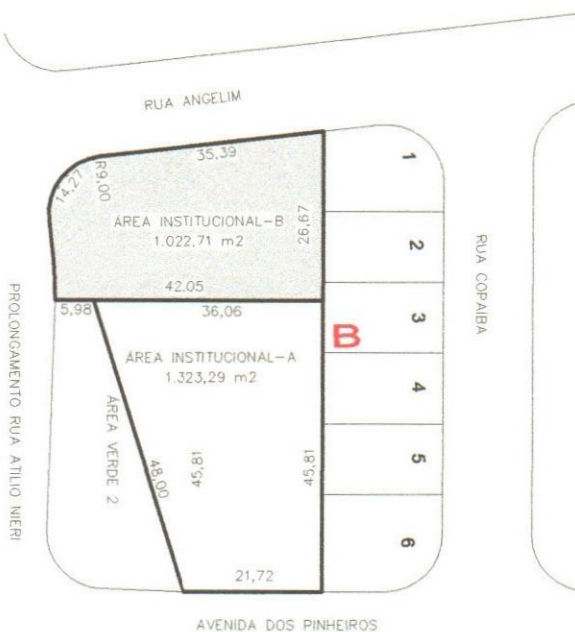


CROQUI DE DESDOBRO

FOLHA  
01

SITUAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL – SP  
 ENDEREÇO ÁREA INSTITUCIONAL-B DA QUADRA "B" – RUA ATÍLIO NIERI  
 LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO IV – SANTA FÉ DO SUL/SP  
 ÁREA  ÁREA ISNTITUCIONAL-B – 1.022,71m<sup>2</sup>



  
EVANDRO FARIAS MURA  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

  
ENG. CIVIL BRÁULIO BELLO  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS





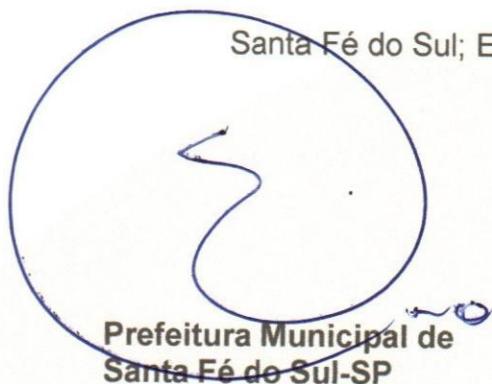
## MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial descritivo de **localização** Lote 02 da Quadra "01 – Área Livre Distrito Industrial - I, com **1.193,12 m<sup>2</sup>**, localizado na Rua Sul, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo sob o nº**6936-00**, e matriculado no CRI local sob o nº**29.110**; com as seguintes medidas e confrontações:-

**Lote 02 (Área Livre) da Quadra "01" – Distrito Industrial - I, com 1.193,12 m<sup>2</sup> - cadastro nº6936-00.**

**CARACTERÍSTICAS:-** Imóvel urbano de forma triangular medindo **41,50 m** (quarenta e um metros e cinquenta centímetros) de **frente** para a Rua Sul; de um lado, de quem da rua olha, mede **57,50 m** (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros), confronta com o Lote nº 01 da Quadra nº 01 do Distrito Industrial – 1; e, outro lado; de quem da rua olha, mede **70,90 m** (setenta metros e noventa centímetros) e confronta com a Área de Adutora de Recalque, perfazendo uma área total de **1.193,12 m<sup>2</sup>** (um mil e cento e noventa e três virgula doze metros quadrados) devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade (SP) sob o nº**6936-00**.

Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo, 03 de Agosto de 2022.



  
**Braz Odair Bello**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos de Santa Fé do Sul





## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

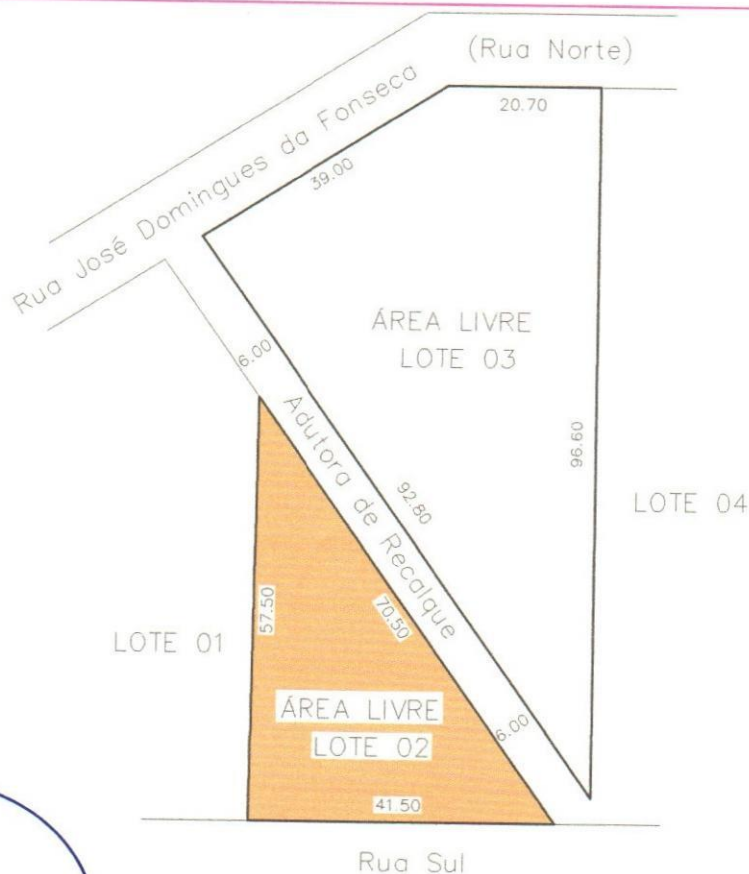
FOLHA  
01

### SITUAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL – ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO QUADRA "01" – Lote 02 – Área Livre – Distrito Industrial – I  
Rua Sul

ÁREA 1.193,12m<sup>2</sup> – CADASTRO – N° 6936-00 – MATRICULA N° 29.110



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA FÉ DO SUL - SP

BRAZ QUAIRIBELLO  
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: - 5060471191





## MEMORIAL DESCRITIVO


Memorial descritivo de **localização** Lote 03 da Quadra "01 – Área Livre Distrito Industrial - I, com **2.804,76 m<sup>2</sup>**, localizado na Rua José Domingues da Fonseca (Rua Norte), cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo sob o n°**6937-00**, e matriculado no CRI local sob o n°**29.111**; com as seguintes medidas e confrontações:-

**Lote 03 (Área Livre) da Quadra "01"** – Distrito Industrial - I, com **2.804,76 m<sup>2</sup>** - cadastro n°**6937-00**.

**CARACTERÍSTICAS:-** Imóvel urbano de forma triangular medindo **39,00 m** (trinta e nove metros) mais **20,70 m** (vinte metros e setenta centímetros) de **frente** para a Rua José Domingues da Fonseca (Rua Norte); de um lado, de quem da rua olha, mede **92,80 m** (noventa e dois metros e oitenta centímetros), confronta com a Área de Adutora de Recalque; e, de outro lado, de quem da rua olha, mede **96,60 m** (noventa e seis metros e sessenta centímetros) e confronta com o Lote n° 04 da Quadra n°01 do Distrito Industrial – I, perfazendo uma **2.804,76 m<sup>2</sup>** (dois mil e oitocentos e quatro virgula setenta e seis metros quadrados) devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade (SP) sob o n°**6937-00**.

Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo, 03 de Agosto de 2022.



  
**Braz Odair Bello**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos de Santa Fé do Sul





## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

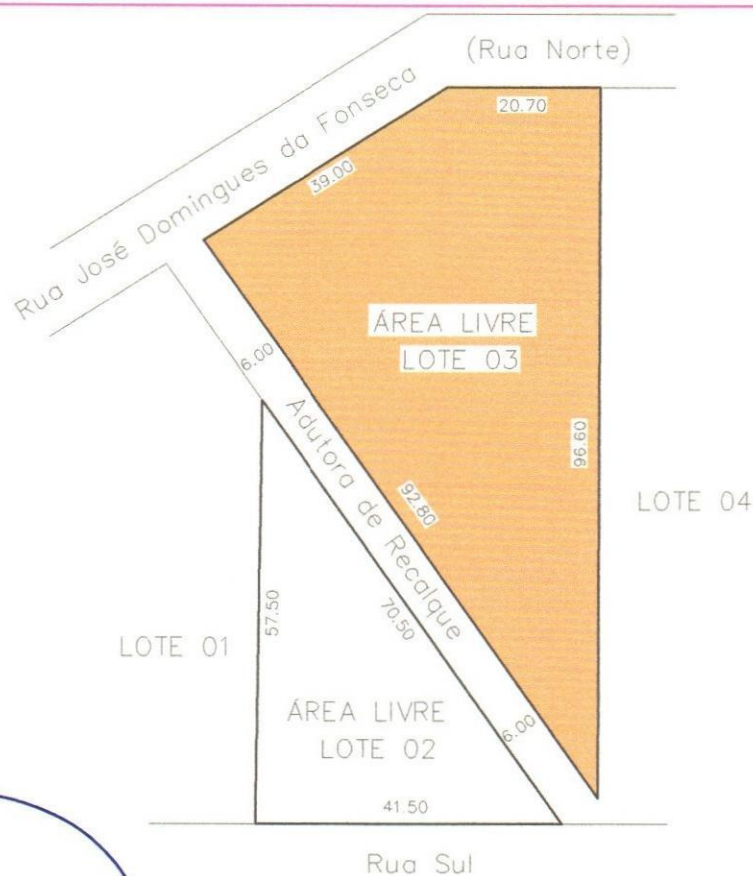
FOLHA  
01

### SITUAÇÃO PARA DESAFETAÇÃO

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL – ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO QUADRA "01" – Lote 03 – Área Livre – Distrito Industrial – I  
Rua José Domingues da Fonseca

ÁREA 2.804,76m<sup>2</sup> – CADASTRO – N° 6937-00 – MATRICULA N° 29.111



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA FÉ DO SUL-SP

BRAZ CARIBELLO  
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: – 5060471191



**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

**urgência especial**

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.109/2022**, de autoria do Executivo Municipal, cuja  
ementa é a seguinte: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul  
a proceder a desafetação de áreas institucionais."

**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se  
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido  
Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
09 de agosto de 2022

**Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

**Vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

**Vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

09/08/22

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº. 131/2022

PROJETO DE LEI Nº 109/2022.

Ementa: “**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de áreas institucionais**”

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2022.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Membro

a: justiça

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº. 131/2022

PROJETO DE LEI Nº 109/2022.

**Ementa: “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de áreas institucionais”**

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2022.

a) vereador **JOAO RENATO FERRAZ**  
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**  
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Membro

a: finanças

Processo nº. 131/2022

PROJETO DE LEI Nº 109/2022.

Ementa: “**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a proceder a desafetação de áreas institucionais**”

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2022

a) vereadora TERESINHA AP. PADILHA GOMES ALCAMIM

b) Presidente da Comissão

a) vereador MURILO DA SILVA BASI

b) Relator

a) vereadora ANA PAULA PELAIO GARCIA TOPPAN

Membro

a: planejamento